



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 229/2023

“Concede Prorrogação de Licença Maternidade”


O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **ACSA MACEDO MATTOS COSTA**, ocupante do cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **15/06/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2023.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


Publicado no Quadro de
Avisos da Prefeitura em
15/06/2023.